



EDITAL

PROCESSO n.º 67/2024

CREDENCIAMENTO n.º 05/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2024.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA MONTAGEM DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE AS FESTIVIDADES DA VII CAVALGADA DA INDEPENDENCIA E II RODEIO FESTIVAL EM SERRANIA/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 18.243.261/0001-06, localizada na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Centro em Serrania/MG, por meio do Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, realizará **credenciamento através do chamamento público para concessão de autorização de uso para organizações da sociedade civil a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII Cavalgada da Independencia e II Rodeio Festival em Serrania/MG**, que será realizada do dia 05/09/2024 ao dia 08/09/2024. O interessado será responsável pela montagem do estacionamento e pela estrutura necessária, que deve enquadrar nas legislações pertinentes.

1.1 O presente Chamamento Público será exclusivo para participação de organizações da sociedade civil, regidas por normas de organização interna que estejam em conformidade com as exigências do artigo 33 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com exceção da alínea “b”, do inciso IV, da referida norma, considerando as peculiaridades do presente chamamento.

1.2 O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no setor de licitações da Prefeitura de Serrania/MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Centro em Serrania/MG, no site da prefeitura de Serrania/MG através do link:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

<https://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/andamento> e ou pelo email: licitacao@serrania.mg.gov.br.

1.3 Recebimento da documentação: do dia 30/07/2024 ao dia 30/08/2024 das 08:00 horas às 17:00 horas. Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Serrania/MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Centro em Serrania/MG.

2- DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para concessão de autorização de uso para organizações da sociedade civil a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII cavalgada da independencia e II rodeio festival em serrania/MG, que será realizada do dia 05/09/2024 ao dia 08/09/2024.

2.2 O interessado será responsável pela montagem e desmontagem do estacionamento e deverá se enquadrar na legislação específica.

2.3 A estrutura do estacionamento deverá estar montada até às 12:00 horas do dia 05/09/2024 e desmontadas até o dia 09/09/2024 às 18 horas. Haverá disponibilidade de energia 110/220V e uma tenda. Os cabos (PP) para a ligação na fonte de energia será de responsabilidade do interessado, bem como os disjuntores, lâmpadas, tomadas e demais itens, se necessários.

2.4 A exploração das atividades comerciais referentes ao estacionamento não geram para o Município de Serrania/MG, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão pouco outros tributos ou encargos em virtude desta concessão, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.5 Quadro descritivo dos espaços:

Item	Especificação	Data
01	Exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII cavalgada da independencia e II rodeio festival em serrania/MG	05/09/2024 ao dia 08/09/2024

2.6 - Não será permitida a venda de produtos alimentícios ou bebidas de quaisquer natureza.

2.7 - Obrigatória a utilização de Uniformes e acessórios quando necessários.

2.8 - Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

deverá encerrar suas atividades.

2.9 - O credenciado não poderá exceder o horário estabelecido de funcionamento do evento.

2.10 – O credenciado será o responsável pelos veículos estacionados.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 **Poderão participar deste Credenciamento quaisquer organizações da sociedade civil, localizadas no município de Serrania/MG, regidas por normas de organização interna que estejam em conformidade com as exigências do artigo 33 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com exceção da alínea “b”, do inciso IV, da referida norma, considerando as peculiaridades do presente chamamento; e que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.**

3.2 **Caso haja um número maior de interessados do que o número de espaços, o desempate será feito por meio de sorteio, na sessão pública, na presença dos interessados, a ser realizada no primeiro dia útil subsequente a data final de entrega da documentação.**

3.3 **Somente será aceita uma proposta (concessão de 01 espaço) de cada proponente, sendo vedada a apresentação de mais de 01 espaço para o mesmo proponente.**

3.4 Os interessados em participar do credenciamento deverão apresentar os documentos/proposta, até o dia **30 de agosto de 2024, às 17:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura de Serrania/MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Centro em Serrania/MG.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 O proponente deverá entregar um envelope: contendo a proposta e documentos de habilitação.

4.2 O envelope deverá identificar a organização da sociedade civil participante, estar devidamente lacrado, rubricado no fecho e ainda atender aos seguintes requisitos:

4.2.1 Envelope nº 1:

**PREF. MUNICIPAL DE SERRANIA-MG
HABILITAÇÃO E PROPOSTA (Anexo III).
PROCESSO nº 67/2024.
CREDENCIAMENTO nº 05/2024.**

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Prova de inscrição da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;



- c) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante;
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
- g) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- h) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles, função, nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato;
- j) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- k) Declaração (conforme modelo do Anexo II) de que não emprega menor, para fins do disposto na lei 14.133/2021.
- l) Proposta ANEXO III.

5.1 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

5.2 Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

5.3 Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de todos os documentos abaixo:

- (a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) Documento de identidade do procurador e;
- (c) Cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

5.4 O interessado que lograr êxito no credenciamento deverá retirar junto ao setor de tributação desta prefeitura, o Alvará que o permitirá trabalhar durante a realização do evento. O município poderá dispensar o alvará a critério do setor competente.

6 DA AUTORIZAÇÃO.

6.1 A autorização para o uso do espaço público será homologada, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos.



6.2 Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem do espaço, que deve enquadrar nas especificações exigidas pelas legislações vigentes.

6.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Serrania/MG.

6.4 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

6.5 O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I.

6.6 Qualquer cidadão poderá interpor recurso ao edital até terceiro dia útil anterior a data designada para recebimento da documentação.

6.7 Os recursos sobre o resultado deverá ser manifestada na sessão.

7 DO PRAZO DE VALIDADE.

7.1 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização da festividade.

8 AS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA.

8.1 A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

I. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

III. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;

VI. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

VII. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza da área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras, se for o caso;

VIII. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela OSC Autorizada;

IX. Autorizada é a única responsável pela montagem da estrutura, que deverá estar pronta no dia 05/09/2024, até às 12 horas;

X. Fica proibida a comercialização de bebidas ou alimentos durante a festividade;



9 DAS PROIBIÇÕES

O INTERESSADO não poderá:

a) Alienar, ceder, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, bem como iniciar as atividades comerciais no local sem observar a legislação reguladora da matéria. Ensejando o descumprimento de tal dispositivo, ocorrerá a cassação de pleno direito do uso da área, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

b) Lançar, na área ou nos arredores sujeiras ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

c) Fazer propaganda de caráter político ou religioso durante a realização do evento.

Quaisquer irregularidades serão lavradas em ata pela comissão organizadora do evento.

10 DAS PENALIDADES.

10.1 A recusa injustificada por parte do permissionário em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 01 (um) dia útil após convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

10.2 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2024.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

11.3 Os materiais e a montagem da instalação física das mesmas são de responsabilidade da Autorizada.

11.4 A disposição do estacionamento será feita pelo Município.

11.5 Havendo mais interessados do que a quantidade de espaços será realizado sorteio para classificação e desempate.

11.6 Os valores máximos para a comercialização dos serviços será de R\$ 30,00 (trinta reais), com o objetivo de não haver preços elevados, sendo proibido a combinação dos valores.

Serrania/MG, 26 de julho de 2024.

Rodrigo Silva Candido
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento



ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão para credenciamento através do chamamento público para concessão de autorização de uso para organizações da sociedade civil a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII cavalgada da independência e II rodeio festival em serrania/MG, que será realizada do dia 05/09/2024 ao dia 08/09/2024, que entre si celebram o Município de Serrania/MG e a Permissionária xxxxxxxx.

O **Município de Serrania/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representado pelo Diretor Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, Senhor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF sob nº xxxxxx, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominado PERMITENTE, e _____, inscrita no CPF nº _____, domiciliado na _____, em _____/_____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, a seguir denominado(a) _____ PERMISSÃOÁRIA, ao _____ edital designado Processo nº 67/2024, credenciamento nº 05/224, e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.1.1. Edital Chamamento com todos os seus anexos;
- 1.1.2. Proposta da Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento através do chamamento público para concessão de autorização de uso para organizações da sociedade civil a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII cavalgada da independência e II rodeio festival em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

serrania/MG, que será realizada do dia 05/09/2024 ao dia 08/09/2024 no espaço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.com o tamanho xxxxxx.

2.1. Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura e deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.

2.2. A estrutura deverá ser montada até às 12 horas do dia 05/09/2024 e desmontadas até o dia 09/09/2024 às 18 horas.

2.3. A exploração das atividades comerciais referentes ao estacionamento não geram para o Município de Serrania/MG qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão poucos outros tributos ou encargos em virtude desta concessão, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

3.1. O presente termo terá duração até o término do evento, no dia 08/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O evento será realizado do dia 05/09/2024 ao dia 08/09/2024.

4.2 É PROIBIDO o descarte de sujeiras nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial, se for o caso.

4.3 É expressamente proibida a venda de alimentos e bebidas na área do espaço do estacionamento.

4.4 Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

4.5 As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

4.6 A Permissionária deverá seguir todas as disposições cabíveis na legislação pertinente.

4.7 A segurança e limpeza interna da área e do espaço ao redor, são de responsabilidade da Permissionária.

4.8 A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária de sua responsabilidade.

4.9 A Permissionária deve desinstalar todo equipamento até o dia 09/09/2024 às 18 horas, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

5.1 Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

5.2 Instalar às suas expensas as instalações de estacionamento, os equipamentos, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ao funcionamento do estacionamento.

5.3 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital e demais legislações pertinentes.

5.4 A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplimentos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser solidária da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município de Serrania/MG.

5.5 Responsabilizar-se pela qualidade e segurança na prestação dos serviços.

5.6 Manter as instalações em perfeitas condições de higiene dentro das normas vigentes.

5.7 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

5.8 Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município de Serrania/MG ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

5.9 Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados.

5.10 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Serrania/MG por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

6.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2024, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

7.1.1 Caso o evento não se realize na data determinada neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
- c) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qualquer que seja sua razão.
- d) Mútuo acordo entre as partes;
- e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

9.2 Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO.

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas/MG renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Serrania/MG, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG

Rodrigo Silva Candido

Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento

PERMITENTE

XXXXXXXXXXXXXX

Permissionária



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Credenciamento 09/2022

_____, inscrito no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto da lei da Lei n.º.
14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO III – PROPOSTA

Credenciamento Nº 05/2024.

O proponente _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob n.º _____ propõe ao Município de Serrania/MG, em estrito cumprimento ao previsto no edital indicar qual espaço pretende a permissão, sendo: exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII cavalgada da independência e II rodeio festival em serrania/MG, que será realizada do dia 05/09/2024 ao dia 08/09/2024.

Serrania/MG, 26 de Julho de 2024.

Assinatura



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** credenciamento através do chamamento público para concessão de autorização de uso para organizações da sociedade civil a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII cavalgada da independencia e II rodeio festival em serrania/MG, que será realizada do dia 05/09/2024 ao dia 08/09/2024.

2. **JUSTIFICATIVA:** O Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo realizará Chamamento Público para fins de credenciamento de organizações da sociedade civil para exploração comercial de ESTACIONAMENTO durante as festividades da VII cavalgada da independencia e II rodeio festival em serrania/MG

Necessário salientar que O Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo é grande agente fomentadora de ações culturais. Nesse sentido deve estar em condições de exercer sua função que é a de promover e/ou apoiar manifestações culturais, espetáculos, shows e eventos que visem difundir e fazer circular a cultura local, regional e até mesmo nacional e internacional. Para que esse procedimento se efetive, faz-se necessário o Chamamento público para execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, com as quantidades e especificações nele definidas.

Por fim, o objetivo do presente edital com exclusividade de participação para organizações da sociedade civil locais, é fortalecer as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de relevância pública e social em nosso Município e região, objetivando a ampliação dos serviços prestados em prol da coletividade.

3. **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** Recebimento da documentação: do dia 30/07/2024 ao dia 30/08/2024 das 08:00 horas às 17:00 horas. Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Serrania/MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Centro em Serrania/MG. Caso haja um número maior de interessados do que o número de espaços, o desempate será feito por meio de sorteio, na sessão pública, na presença dos interessados, a ser realizada no primeiro dia útil subsequente a data final de entrega da documentação.

4. QUADRO DESCRITIVO DOS ESPAÇOS:

Item	Especificação	Data
01	Exploração comercial para montagem de estacionamento de veículos durante as festividades da VII cavalgada da independencia e II rodeio festival em serrania/MG	05/09/2024 ao dia 08/09/2024



5.1 - Não será permitida a venda de produtos alimentícios ou bebidas de quaisquer natureza.

5.2 - Obrigatória a utilização de Uniformes e acessórios quando necessários.

5.3 - Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento deverá encerrar suas atividades.

5.4 - O credenciado não poderá exceder o horário estabelecido de funcionamento do evento.

5.5 - O credenciado será o responsável pelos veículos estacionados.

6. OBSERVAÇÕES:

a) Cada credenciado poderá realizar apenas uma inscrição, concorrendo a apenas um espaço.

b) Somente poderão cadastrar-se os maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

c) Em caso de necessidade de sorteio, atingido o limite de 01 espaço, os demais, por sorteio, comporão uma listagem de suplentes.

d) Nenhuma licença será fornecida sem que todos os documentos necessários sejam apresentados.

e) A critério da organização/Setor de Posturas, por questões de segurança e conforto do público, poderão ocorrer alterações, devidamente justificadas, quanto à disposição dos espaços.

7. DO INTERESSADO

a) Instalar, antes do início das festividades, o espaço nas condições exigidas pelo MUNICÍPIO.

b) Dar cumprimento aos termos deste Edital;

c) Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público;

d) Permitir ao MUNICÍPIO, quando este julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

e) Respeitar o local demarcado para a instalação da área;

f) Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;

g) Responsabilizar-se em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;

i) É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for.

Serrania/MG, 19 de julho de 2024.

Alex Paulino da Silva

Diretor Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo